

LEI Nº 261/2002

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 216/99
PERTINENTES A REAJUSTE DE CARGOS EM
PROVIMENTO DO CONSELHO TUTELAR E DA
GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA MEMBRROS
DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÍÇABA

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaíçaba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores das comissões dos cargos em provimento, símbolo MCT-I, do Conselho Tutelar do Município de Itaíçaba, nos percentuais de 22% (vinte e dois por cento) para os vencimentos e 78% (setenta e oito por cento) para a Representação, demonstrada no anexo I, parte integrante desta Lei.


Art. 2º - Ficam reajustados os valores da Gratificação Especial dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaíçaba, como assim se discrimina : nos percentuais de 20% (vinte por cento) para o presidente da Comissão e 40% (quarenta por cento) para os membros, demonstrado no anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Ficam mantidos todos os critérios de obtenção dos valores a que se referem os artigos 1º e 2º desta Lei, na forma do disposto no parágrafo único do art. 1º e parágrafo único do art. 2º, especificados na Lei Nº 216/99 de 07 de junho de 1999.

Art. 4º - Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retrativos a 1º de maio de 2002.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA, aos 24 de maio de 2002


JOSE RIBAMAR BARROS
Prefeito Municipal de Itaíçaba

RECEBIDO
04 / 06 / 2002




COM O POVO. CONSTRUINDO O NOVO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

ANEXO I, DA LEI Nº / DE DE DE

DEMONSTRATIVO DOS VALORES DAS COMISSÕES DOS CARGOS EM
PROVIMENTO DO CONSELHO TUTELAR.

VENCIMENTO R\$		REPRESENTAÇÃO		TOTAL R\$	
VR.ANTERIOR	VR.ATUAL	VR.ANTERIOR	VR.ATUAL	VR.ANTERIOR	VR.ATUAL
30,00	44,00	106,00	156,00	136,00	200,00

Jose Ribamar Barros
Jose Ribamar Barros
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

ANEXO II DA LEI Nº..... DE..... DE..... DE.....

**DEMONSTRATIVO DOS VALORES DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DA COMISSÃO
DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA.**

MODALIDADE	QUANTIDADE	VALORES R\$	
		ANTERIOR	ATUAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO	01	100,00	120,00
MEMBROS DA COMISSÃO	02	50,00	70,00


José Ribamar Barros
Prefeito Municipal